



LEI Nº 1512/04 "A"

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO UM IMÓVEL
DO ESTADO DE SANTA CATARINA"**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Legislação vigente, devidamente autorizado a receber por doação, do Estado de Santa Catarina, um imóvel com área de 6.500,00m² (Seis mil e quinhentos metros quadrados), matriculado sob o número 8.938 (oito mil novecentos e trinta e oito) no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, do 2º ofício, de conformidade com a Lei Estadual nº 13.001 de 13 de junho de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 DE JUNHO DE 2004.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Responsável Contábil

